



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 607/2021

Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir os Projetos/Atividades na Lei do PPA-Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 e realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo do Detalhamento dos Programas do Plano Plurianual PPA 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 500, de 25 de outubro de 2017, mediante a inclusão da seguinte ação conforme a seguir especificado:

PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021
ANEXO DO DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS

I – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS

Programa: 0005-Gestão Administrativa

Objeto: Promover a administração municipal de meios administrativos eficientes e eficazes para a realização de suas atividades. Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do gabinete e dos secretários municipais, coordenar os serviços e atos administrativos da municipalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela administração pública municipal, e de promover a organização, a preservação e acesso dos documentos de valor permanente ou histórico, recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo da viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Cód.	Ação/Produto	Uni d.	Quan t	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1055	Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	%	02	0,00	0,00	0,00	979.428,56	979.428,56
TOTAL								979.428,56





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 591 de 19/11/2020, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

I – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS

Programa: 0005-Gestão Administrativa

Objeto: Promover a administração municipal de meios administrativos eficientes e eficazes para a realização de suas atividades. Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do gabinete e dos secretários municipais, coordenar os serviços e atos administrativos da municipalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela administração pública municipal, e de promover a organização, a preservação e acesso dos documentos de valor permanente ou histórico, recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo da viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Tipo	Cod	Ação/Produto	Unid. Medida	Meta Física	Ex. 2021
P	1055	Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	%	100	979.428,56
TOTAL					979.428,56

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 979.428,56** (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), criando e incluindo a Ação na Lei n.º 592, de 25 de agosto de 2020 - LOA 2021, com as seguintes classificações da funcional-programática:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – Sala do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub - Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Gestão Administrativa

Proj/Ativ: 1.055 – Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas.

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1510-0000	651.428,56





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1001-0000	328.000,00
Total da Ação		979.428,56

Art. 4.º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R\$ 979.428,56** (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do **CONTRATO DE REPASSE Nº 875342/2018/CAIXA** no valor de R\$ 651.428,56 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);

II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias e respectivas Fontes de Recursos:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – Sala do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Sub - Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Infra Estrutura Urbana

Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Transp. Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001-0000	328.000,00
Total da Ação		328.000,00

Art. 5º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 07 de junho de 2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

